



COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA
CG ICP-BRASIL

ATA DE REUNIÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CG ICP-BRASIL – ANO 2026

I - DADOS DA REUNIÃO

Data: 24 de abril de 2026

Horário: 10h06 às 12h

Local: Sala em U – Bloco H da Anatel - Brasília/DF (Sede do ITI).

II - PARTICIPANTES

REPRESENTANTES DO GOVERNO
Enylson Flávio Martinez Camolesi (Coordenador da CG ICP-Brasil)
Danielle Carvalho Barbosa (titular)
Hudson Vinícius Mesquita (titular)
Rodrigo Albernaz Bezerra (suplente)
Romário César de Almeida (suplente)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Célio de Siqueira Ribeiro (titular)
Eduardo Calais Ferreira (suplente)
Egon Luís Schaden Júnior (suplente)
Jorge Fernando Prates Ribeiro (titular)
Leonardo Gonçalves (titular)
CONVIDADOS
Graziella Caselli (convidada - MRE)
Marcos Santana (convidado – MDIC)
Márcio Nunes da Silva (suplente – Rep. da Sociedade Civil)
Eduardo Leite de Assis (suplente - Rep. da Sociedade Civil)
APOIO TÉCNICO
Alexandre Machado (Procurador Federal junto ao ITI)
José Rodrigues Gonçalves Júnior (Diretor da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica/ITI)
Pedro Pinheiro Cardoso (Diretor da Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização – DAFN/ITI)
Ingrid Palma Araujo (Chefe de Gabinete da Presidência do ITI)
Jorge Carvalho de Oliveira (Assessor da DAFN/ITI)
Luciana Cristina Correa (Coordenadora-Geral de Normalização e Pesquisa da DAFN/ITI)

III - PAUTA

1. Abertura pelo Coordenador do CG ICP-Brasil e Informes gerais;
2. Atualização de informações institucionais na Declaração de Práticas de Certificação da AC Raiz;
3. Aprovação dos Relatórios de Auditoria Independente da AC Raiz e seu Prestador de Serviço de Suporte - exercício de 2025; Consolidação dos requisitos de identificação do requerente de certificado digital e viabilização da AR Eletrônica.

1. ABERTURA E ASSUNTOS GERAIS

1.1. Apurado o quórum, o Coordenador do Comitê Gestor ICP-Brasil, Enylson Camolesi, abriu oficialmente a 1ª Reunião Ordinária de 2026, destacando o caráter multilateral do Comitê, composto por membros nomeados pelo Presidente da República que atuam pro bono. Na oportunidade, agradeceu a dedicação de todos e registrou que a reunião é transmitida ao vivo, em observância ao princípio da transparência pública.

1.2. Na sequência, o Coordenador fez o retrospecto dos 25 anos da ICP-Brasil e do ITI, destacando a relevância da infraestrutura de chaves públicas para a sociedade brasileira, mencionando aplicações como a nota fiscal eletrônica, o PIX e o Open Finance. Ressaltou, ainda, que as transformações digitais exigem atuação permanente do ITI, sendo esta a 6ª reunião realizada na sua gestão.

1.3. Nos assuntos gerais, anunciou a criação iminente de um Grupo de Trabalho sobre criptografia pós-quântica, com participação da sociedade civil, academia e governo, para preparar a ICP-Brasil frente à realidade da computação quântica e seus potenciais riscos às chaves criptográficas que sustentam os serviços digitais do país.

Na sequência, Pedro Cardoso, Diretor da DAFN/ITI, anunciou o resumo das três pautas constantes na ordem do dia:

- a) Atualização de informações institucionais na Declaração de Práticas de Certificação da AC Raiz;
- b) Aprovação dos Relatórios de Auditoria Independente da AC Raiz e seu Prestador de Serviço de Suporte - exercício de 2025;
- c) Consolidação dos requisitos de identificação do requerente de certificado digital e viabilização da AR Eletrônica.

2. ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DA AC RAIZ

2.1. O Diretor da DITEC/ITI, José Gonçalves, apresentou a proposta de alteração na Declaração de Práticas de Certificação da AC Raiz (DOC-ICP-01) para atualizar o endereço da nova sede administrativa do ITI, em razão da mudança do Setor Comercial Norte para o complexo da Anatel no Setor de Autarquias Sul. Trata-se de atualização mandatória no documento, cuja aprovação é competência do Comitê Gestor. O Coordenador do Comitê, Enylson Camolesi, observou que, embora a matéria seja eminentemente formal, o regramento vigente ainda exige deliberação pelo Comitê, sugerindo que futuramente esse tipo de alteração possa ser tratado de forma simplificada.

Deliberação: aprovado por unanimidade a alteração da resolução que aprova a Declaração de Práticas de Certificação da AC Raiz (DOC-ICP-01), para atualização do endereço físico da sede do ITI.

3. RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AC RAIZ – EXERCÍCIO DE 2025

3.1. O Diretor da DITEC apresentou os resultados da auditoria independente realizada nos ambientes de produção e contingência da AC Raiz da ICP-Brasil, conduzida pela empresa Moreira e Associados, referente ao ciclo de setembro de 2024 a setembro de 2025.

3.2. Foi identificada uma não conformidade relacionada à intempestividade na revogação de credenciais de acesso de colaboradores desligados. Após verificação dos logs, constatou-se que não houve acessos indevidos, sendo o risco avaliado como baixo. O conceito atribuído ao relatório foi “aceitável”, conforme a escala definida em instrução normativa da ICP-Brasil, e a não conformidade já foi tratada nos processos operacionais da AC Raiz. A auditoria também emitiu recomendação de melhoria referente ao encaminhamento dos relatórios mensais de análise de vulnerabilidade ao gestor de segurança, independentemente da existência ou não de achados.

Deliberação: aprovado por unanimidade o Relatório de Auditoria da AC Raiz 2025.

4. CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA E AR ELETRÔNICA

4.1. O Diretor da DAFN, Pedro Pinheiro, apresentou a proposta de consolidação normativa dos requisitos de identificação do requerente de certificado digital e viabilização da AR Eletrônica, matéria resultante de mais de dois anos de estudos, discussões com a sociedade civil, grupo de trabalho interno (liderado pela Coordenadora-Geral de Normalização e Pesquisa da DAFN/ITI, Luciana Cristina) e consulta pública com 102 contribuições no total.

4.2. Pedro destacou três desafios centrais: i) a dispersão dos requisitos de identificação em pelo menos 4 (quatro) instruções normativas e em parte significativa de uma resolução do Comitê Gestor, gerando dificuldades de interpretação e operação; (ii) a insuficiência dos procedimentos vigentes para enfrentar avanços tecnológicos, especialmente ataques por deepfake; e (iii) a necessidade de operacionalizar a AR Eletrônica, aprovada em resolução de 2021.

4.3. A proposta distingue, na resolução, os princípios e diretrizes (que permanecem nesse instrumento) dos procedimentos operacionais detalhados (migrados para instrução normativa do ITI), em alinhamento com padrões internacionais (RFC). A consolidação unifica os DOC-ICP 5.01, 5.02 e 5.03 em uma única instrução normativa e altera os itens 3.2 e 3.3 da Resolução CG ICP Brasil nº 177 (DOC-ICP-05). Quanto à AR Eletrônica, a proposta permite o uso de bases biométricas nacionais que não que não implementem batimento um-para-muitos (1:N) mediante consulta concomitante ao PSBio da ICP-Brasil. Também foi incluída a possibilidade de emissão por meio do passaporte eletrônico.

4.4. O Diretor da DITEC, José Gonçalves, complementou ressaltando o histórico de tentativas de viabilização da AR Eletrônica, incluindo articulações com a Secretaria de Governo Digital/MGI e entidades do mercado, manifestando conforto técnico com a solução proposta e destacou que a instrução normativa a ser editada pelo ITI prevê a incorporação de bases futuras (IPD/IC) tão logo estejam disponíveis.

4.5. Jorge Prates (membro titular) agradeceu ao ITI pela condução e pelo protagonismo conferido à sociedade civil, destacando a participação da diretora jurídica da ARB no Grupo de Trabalho e o acatamento de demandas históricas do mercado, como a vedação de emissão de certificados para PJ baixada ou nula e a obrigatoriedade de atualização biométrica a cada cinco anos.

4.6. Célio Ribeiro (membro titular) parabenizou a gestão pela competência técnica dos diretores e enfatizou o caráter transitório da solução, necessária diante da inexistência de uma base nacional biométrica deduplicada ideal, esclarecendo que o DataValid é um serviço sobre a base do SENATRAN e que a base definitiva será a da IPD/IC.

4.7. Hudson Mesquita (membro titular do Governo) manifestou acordo com a resolução e sugeriu que a instrução normativa explicita a transitoriedade do uso de bases nacionais não deduplicadas, até que exista base nacional de identificação civil plenamente operacional, evitando que a ICP-Brasil crie paralelamente um processo próprio de identificação.

4.8. Danielle Carvalho (membra titular do Governo) elogiou a simplificação normativa e apresentou os seguintes pontos de atenção quanto à implementação da Instrução Normativa a ser editada pelo ITI: (i) disponibilidade operacional dos acessos às bases da Receita por todos os envolvidos; (ii) definição de base para batimento de Pessoas Expostas Politicamente (PEP); (iii) possível referência a equipamento CF e-SAT descontinuado desde janeiro de 2026 no item 2.4.4 da IN; (iv) operacionalização da nova coleta biométrica a cada cinco anos; e (v) necessidade de padrão mínimo para avaliação de riscos em casos de alto risco (item 341). Por fim, manifestou que tais pontos requerem continuidade de debate.

4.9. Leonardo Gonçalves (membro titular) registrou que a indústria já consulta a base da CGU para PEP há 12 meses e informou que a ANCD obteve, naquela semana, a primeira autorização de acesso à API do CNJ para consulta de servidores do Poder Judiciário. Destacou os avanços trazidos pela consolidação: liveness detection 3D, match biométrico obrigatório para todas as validações, deduplicação semestral do PSBio e vedação de emissão para PJ baixada/nula. Sobre a AR Eletrônica, enfatizou a exigência de que o aplicativo de liveness detection seja gerido pela AC, controlando criptografia ponta a ponta para mitigação de deepfakes. Além disso, registrou preocupação com a Resolução SENATRAN nº 139/2025, que cria a figura do Gerenciador de Consentimento e Ciência (GCC), potencialmente impactando custo e experiência do usuário.

4.10. Egon Schaden (membro suplente) considerou a AR Eletrônica uma inovação que complementa as modalidades existentes, alinhada à transformação digital contínua, e parabenizou o ITI pelo compromisso

com o diálogo. O convidado pelo MDIC, Marcos Santana, parabenizou o ITI pelo esforço de consolidação normativa e pelas boas práticas regulatórias, e colocou a Secretaria de Competitividade e Política Regulatória à disposição. Registrou que sua indicação como suplente ainda não havia sido publicada, razão pela qual não exerce direito a voto.

4.11. O Coordenador do Comitê acolheu as contribuições e registrou o compromisso do ITI de analisá-las e contemplá-las, quando pertinente, observando o rito de transparência e conformidade.

Deliberação: aprovado por unanimidade a minuta de resolução que consolida os requisitos de confirmação da identidade do requerente de certificado digital e viabiliza a Autoridade de Registro Eletrônica (AR Eletrônica).

IV - SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS

1. O ITI formalizará a criação do Grupo de Trabalho sobre criptografia pós-quântica, com participação da sociedade civil, academia e governo;
2. Jorge Prates Ribeiro (representante da Sociedade Civil) oficiará o ITI com propostas relativas ao fortalecimento das auditorias de ARs e cumprimento da matriz de responsabilidade, para inclusão no planejamento regulatório; e

V - ENCERRAMENTO

O Coordenador do Comitê, Enylson Camolesi, informou que a realização de nova reunião do Comitê Gestor para o 2º semestre de 2026 dependerá da renovação de mandatos de membros em vencimento. Por fim, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a Sessão às 12h10.

Eu, Chefe de Gabinete da Presidência do ITI, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

(assinado eletronicamente)

INGRID PALMA ARAUJO

Chefe de Gabinete da Presidência do ITI

Aprovo a lavratura da presente Ata de Reunião. Publique-se.

(assinado eletronicamente)

ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI

Secretário-Executivo do Comitê Gestor da ICP-Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Enylson Flávio Martinez Camolesi, Secretário-Executivo do Comitê Gestor da ICP-Brasil**, em 19/05/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Palma Araújo, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 20/05/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0794323** e o código CRC **74E4FB12**.